



PARECER ÚNICO Nº 1153115/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 40038/2013/002/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC “Ampliação”		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
----------------------------------------	------------------	------------------

EMPREENDEDOR: DL Com. e Ind. de Materiais Eletrônicos Ltda	CNPJ: 06.940.544/0001-10
EMPREENDIMENTO: DL Com. e Ind. de Materiais Eletrônicos Ltda	CNPJ: 06.940.544/0001-10
MUNICÍPIO: Santa Rita do Sapucaí	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS - 84	LAT/Y 22°14'03" LONG/X 45°42'36"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	------------------------------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------

BACIA FEDERAL: Rio Grande **BACIA ESTADUAL:** Rio Sapucaí

UPGRH: GD 3 – Entorno do Reservatório de Furnas **SUB-BACIA:**

CÓDIGO: B-08-06-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.	CLASSE 4
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Anderson da Silva – Técnico Químico Industrial	REGISTRO: CRQ-MG – 4416145
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

RELATÓRIO DE VISTORIA: 083/2016	DATA: 18/10/2016
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Fernando Baliani da Silva – Gestor Ambiental	1.374.348-9
Wagner Massote Magalhães – Gestor Ambiental	1.403.485-4
Larissa Marques - Gestora Ambiental	1.364.213-7
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor de Controle Processual	1.051.539-3



1. Introdução

O empreendimento **DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA**, inscrita no CNPJ 06.940.544/0001-10 é uma empresa que atua com a fabricação de componentes eletrônicos. Está localizada na área urbana do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, na Av. Embaixador Bilac Pinto, 1005, Bairro Boa Vista.

O empreendimento possui vigente uma Autorização Ambiental de Funcionamento – **AAF Nº 6717/2013** válida até **21/11/2017** para a Atividade Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática para **0,74 hectares e 200 funcionários**. **Ressalta-se que esta AAF continuará vigente e devendo ser renovada até o momento de elaboração do primeiro RADA, onde a mesma será abarcada.**

Na data de **13/09/2016** foi formalizado na SUPRAM SM o processo administrativo requerendo **Licença de Operação em caráter corretivo para Ampliação – LOC Ampliação** mediante **PA 40038/2013/002/2016** informando em seu Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE a seguinte atividade para ser regularizada:

- Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática
Código DN 74/2004 - (B-08-06-0).

Área útil:0,46 hectares e nº funcionários: 750

Porte: **Grande**

Potencial Poluidor: **Pequeno**

Classe: **04**

Na data de 18/10/2016 foi realizada vistoria ao empreendimento para subsidiar a análise técnica do Processo de Licença de Operação Corretiva. Não foi necessário solicitar Informações Complementares.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB processo **nº 5865/2015** válido até **02/07/2020**.

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA foi verificada a existência do Cadastro Técnico Federal de número **Nº 612636** e o Certificado de Regularidade deverá ser obtido após a obtenção da Licença de Operação.

O empreendimento possuía uma AAF Nº 06717/2013 para a atividade supracitada para 0,74 hectares e 200 funcionários. O empreendimento ampliou sua área útil para 1,20 hectares e seu número de colaboradores para 950 sem obter a LP + LI e LO.



Desta forma, foi formalizado processo para obter a Licença de Operação Corretiva – LOC, sendo portanto, lavrado o **Auto de Infração Nº 95753/2016** por ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, conforme prevê o Decreto 44.844/2008 em seu artigo 83, código 106.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA foi elaborado sob responsabilidade técnica do **Tec. Quím. Ind. Luiz Anderson da Silva, CRQ 4416145** e **ART W 10190**. Ressalta-se que os estudos RCA e PCA apresentados estão elaborados de forma satisfatória para subsidiar a análise de viabilidade ambiental do empreendimento, os impactos inerentes as atividades e as medidas de controle.

2. Caracterização do Empreendimento

2.1. Informações Gerais

A empresa DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos está localizada na área urbana de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Possui **área útil de 12.000 m²** construída em uma **área total de 13.000 m²**. O funcionamento do empreendimento se dá da seguinte forma: ambos os setores, administrativo e produção funcionam entre **07:30 às 17:30 de segunda a sexta feira**. De acordo com as informações, o empreendimento funciona com o total de **950 colaboradores**.

Os produtos gerados no empreendimento são **tablets** e **smartphones** denominados nos estudos como **Computadores Pessoais Portáteis**. A produção total informada é de **135.000 unidades/mês** e basicamente o empreendimento está dividido em setor administrativo e de produção

A energia elétrica é fornecida pela concessionária local **CEMIG** com consumo médio para o ano de 2015 de **328,4 MWh**. A demanda de água se dá somente para consumo humano e de acordo com as informações, o consumo diário é de **40.000 litros/dia**, fornecida pela concessionária local **COPASA**.



O empreendimento possui um gerador para fornecer energia em horários de picos ou na falta de energia. O mesmo é alimentado com óleo diesel que se encontra armazenado em um tanque aéreo de volume igual a 1000 litros, com bacia de contenção e em área impermeabilizada.



Figura 01: Vista aérea da DL Com. e Ind. de Eletrônicos.

Fonte: Google Earth.

2.2. Descrição do processo produtivo

De acordo com as informações prestadas no RCA, o processo produtivo consiste em montagem, testes, controle de qualidade, embalagem, estoque de produtos acabados e expedição dos produtos. A **Figura 02** abaixo ilustra o Fluxograma de Processo para o empreendimento.

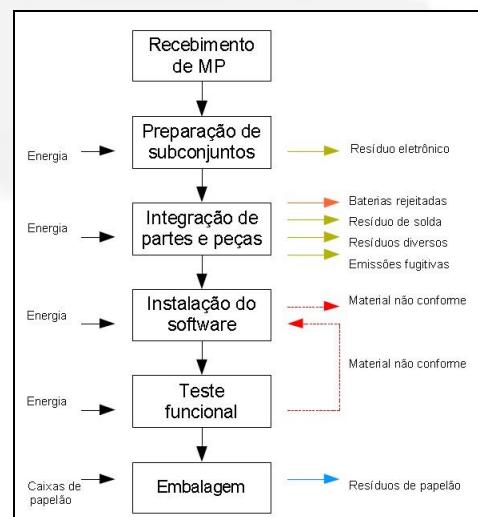


Figura 02: Fluxograma de processo **Fonte:** RCA



2.3. Relação de insumos e matérias primas

De acordo com as informações disponíveis nos estudos apresentados, não se faz uso de água no processo produtivo.

Os insumos e matérias primas utilizados no empreendimento estão apresentados na **Tabela 01** abaixo.

Tabela 01: Insumos e matéria prima utilizado no processo de fabricação.

Gabinete metálico	Bateria
Display de LCD	Fone de ouvido
Ventoinha (plástico e metal)	Placa-mãe
Cabo USB	Material de embalagem
Carregador AC	Embalagem
Conectores (USB, RJ45 etc) Visor Acrílico	Teclado
HD SATA Montagem	Motor vibracall
Memória RAM	Película para proteção de tela

Fonte: RCA

2.4. Relação de equipamentos utilizados

Foi apresentada junto aos estudos ambientais uma lista de equipamentos inerentes à atividade produtiva. Trata-se de um processo produtivo de montagem, de forma que os principais equipamentos estão relacionados a soldagem, encaixe e ajustes. Os principais equipamentos estão listados na **Tabela 02** abaixo.

Tabela 02: Principais equipamentos utilizados.

Ferro de solda	Compressor Schulz 260L
Pistola de ar	Compressor Schulz 305L
Máquina Ionizante	Compressor Schulz 100L
Parafusadeira	Compressor Puma
Soprador térmico	Gerador

Fonte: RCA



2.5. Impactos Ambientais Inerentes à atividade

Dentre os potenciais impactos ambientais diagnosticados nos estudos estão a geração de resíduos sólidos, geração de efluentes líquidos sanitários, produção de ruídos, incidência de água pluvial e emissões atmosféricas.

Os impactos ambientais e as medidas mitigadoras pertinentes serão discutidos no **item 6** subsequente.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento opera durante 05 dias da semana entre 07:30 e 17:30 e conta com o total de 950 colaboradores.

De acordo com as informações prestadas, a água utilizada na empresa é proveniente da concessionária local COPASA e é utilizada para consumo humano, limpeza de pisos e refeitório. Ressalta-se que não há utilização de água no processo produtivo, conforme informado e verificado em vistoria.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com os estudos e informações apresentadas e com a análise em vistoria técnica, não está previsto intervenção ambiental de APP e/ou mata nativa.

Também foi informado no RCA que no momento da construção do galpão e demais estruturas do empreendimento, não ocorreram supressão de vegetação e a área já era considerada como antropizada.

A **Figura 03** abaixo permite visualizar a área no ano de 2011, onde a área encontrava-se com terraplenagem.



Figura 03: Vista aérea da área do empreendimento (2011)

Fonte: Google Earth

5. Reserva Legal

O empreendimento está instalado em área urbana e está dispensado da obrigatoriedade de apresentar comprovação de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais referentes a atividade de Montagem de aparelhos e equipamentos eletrônicos para informática foram apresentados no Relatório de Controle Ambiental - RCA e as medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor foram discutidas no Plano de Controle Ambiental - PCA. Após a realização de análise técnica pela equipe da SUPRAM SM, as medidas foram discutidas e descritas abaixo.

7.1 Efluentes Líquidos sanitários

De acordo com informações prestadas pelo empreendedor, o efluente sanitário é submetido ao sistema de tratamento constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio. Após o tratamento, o efluente líquido sanitário é direcionado para a rede de coleta pública da COPASA para posterior tratamento na ETE municipal.



Ressalta-se que o empreendimento possui o PRECEND firmado junto a COPASA, visto que o mesmo possui 950 colaboradores. No contrato supracitado, a contratada se compromete em receber e prestar o serviço de tratamento do efluente em sua ETE.

7.2 Efluentes Líquidos industriais

De acordo com as informações prestadas e comprovadas em vistoria, não há geração de efluentes industriais.

7.3 Efluentes atmosféricos

As emissões atmosféricas oriundas do processo de soldagem, de acordo com as informações prestadas e verificado em vistoria, são incipientes e fugitivas.

7.4 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, a taxa de geração, classificação segundo NBR 10.004/2004, transporte e destinação final estão descritos na **Tabela 03**.

Tabela 03: Resíduos gerados, classificação, destinação final, transporte e destinatário final.

Resíduo	Classe	Destinação Final	Transporte	Destinatário Final
Lodo ETE sanitária	IIB	Não informado	Não informado	Não Informado
Resíduos de escritório	IIA	Aterro controlado	Prefeitura Municipal	Aterro controlado de Santa Rita do Sapucaí
Papelão e Plásticos	IIA	Reciclagem	Soluções Ambientais	Soluções Ambientais
Eletrônicos				
Pilhas e Baterias	I	Reciclagem	Ecobrasil	Aterro industrial Classe I - Ecosust
Lâmpadas	I	Descontaminação		
Borra de solda	I	Aterro Industrial		
Purga do compressor	I	Tratamento	Pró-Ambiental	Pró-Ambiental
Placas CI	IIA	Reciclagem	Soluções Ambientais	Soluções Ambientais
EPI's usados	IIB	Reciclagem		
Resíduos de Saúde	I	Incineração	Pró-Ambiental	Pró-Ambiental
Resíduo de logística reversa	I	Reciclagem/aterro	Ecobrasil	Aterro industrial Classe I - Ecosust

Fonte: PCA



De acordo com as informações prestadas e constatadas em vistoria, a equipe técnica da SUPRAM SM entende que a gestão de resíduos sólidos proposta no PCA e executada pelo empreendimento se apresenta de forma ambientalmente adequada.

Ressalta-se que o empreendimento deverá destinar seus resíduos para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

7.5 Níveis de ruídos

O empreendimento apresenta-se em área urbana predominantemente industrial. De acordo com as informações contidas nos estudos RCA/PCA, a construção das estruturas da empresa foi realizada com a concepção de mitigar os níveis de ruídos que pudessem alcançar a área externa do empreendimento.

Foi apresentado laudo de medição de níveis de pressão sonora em 09 pontos distribuídos no entorno do empreendimento. De acordo com o laudo, os níveis se encontram dentro do estabelecido pela Lei estadual 10.100/1990.

Importante ressaltar que o empreendimento não opera em horário noturno e que está localizado em uma área ocupada por áreas de pastagens, casas e outros galpões industriais.

7.6 Águas Pluviais

Foi verificado em vistoria que a maior parte da área do empreendimento encontra-se pavimentada (pátio, estacionamento e edificações).

Conforme verificado em vistoria e também informado nos estudos ambientais, não há contato da água pluvial com o interior do empreendimento.

Também não foi verificado focos de erosão nas proximidades do empreendimento, com possibilidade de assorear corpos hídricos. Desta forma, não há o que se discutir sobre medidas mitigadoras.



7. Compensações

O empreendimento encontra-se em área urbana, não irá fazer intervenção em APP ou mata nativa.

Desta forma, a equipe técnica da SUPRAM SM entende que não há a necessidade de realizar Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175/2009, alterado pelo Decreto 45.629/2011 considerando que:

- a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental;
- b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática”, formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1164763/2016, através da qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental.

Os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2125, de 28 de julho de 2014, foram devidamente recolhidos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl.19).



O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl.14).

O empreendimento está localizado em área urbana e, portanto, não há que se falar em reserva legal. Não ocorrerá qualquer intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa, conforme item 4 deste parecer.

O empreendimento possui o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, registro sob o número 612636 (fl.17), válido à época da formalização do processo.

O recurso hídrico necessário para a operação do empreendimento é proveniente da concessionária local COPASA e é utilizada para consumo humano, limpeza de pisos e refeitório.

O empreendimento formalizou o presente Processo de Licença de Operação Corretiva e, em razão da operação do mesmo sem a prévia anuência do órgão ambiental competente, foi lavrado o Auto de Infração sob o nº. **95753/2016**.

Conforme Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.



9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento **DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos LTDA** para a atividade de “**Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática**”, no município de **Santa Rita do Sapucaí, MG**, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.

Empreendedor: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA		
Empreendimento: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA		
CNPJ: 06.940.544/0001-10		
Município: Santa Rita do Sapucaí		
Atividade: Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.		
Código DN 74/04: B-08-06-0		
Processo: 40038/2013/002/2016		
Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.

Empreendedor: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA
Empreendimento: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 06.940.544/0001-10
Município: Santa Rita do Sapucaí
Atividade: Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.
Código DN 74/04: B-08-06-0
Processo: 40038/2013/002/2016
Validade: 06 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-SM, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como



Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da DL Com. e Ind. de Produtos Eletrônicos LTDA.

Empreendedor: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA
Empreendimento: DL Comércio e Indústria de produtos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 06.940.544/0001-10
Município: Santa Rita do Sapucaí
Atividade: Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.
Código DN 74/04: B-08-06-0
Processo: 40038/2013/002/2016
Validade: 06 anos



Foto 01. Estoque de matéria prima (componentes)



Foto 02. Área de expedição.



Foto 03. Produtos acabados.



Foto 04. Entorno do empreendimento impermeabilizado.



Foto 05. Depósito de resíduos sólidos.



Foto 06. Boca de lobo (bueiro).



Foto 07. Contenção do tanque aéreo



Foto 08. Tanque aéreo de óleo diesel.